Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.473, DE 2 DE SETEMBRO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE no. 07, DA QUADRA 05, DO LOTEAMENTO PAGLIOSA, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 65,64m2, PERTENCENTE AO SR. LUIS AUGUSTO ALBERTONI.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2o. e 5o. do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21.06.41, e processo administrativo no. 5635/98,

D E C R E T A :

Art. 1o. - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote no. 07, da Quadra 05, do Loteamento Pagliosa, com frente para a Rua Severino Sartor, neste Município, com área de 65,64m2 (sessenta e cinco metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, pertencente ao sr. LUIS AUGUSTO ALBERTONI, com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 14,66m com o Lote no. 07;
SUL: na extensão de 14,50m com a Rua Severino Sartor;
LESTE: na extensão 4,63m com a Rua Thomazo Slongo;
OESTE: na extensão de 5,21m com o Lote no. 08.

Art. 2o. - A área de terra descrita no Artigo 1o. destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da **Rua Severino Sartor**.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 2 DE SETEMBRO DE 1998.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração